



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 2.159, de 06 de maio de 1.996.

"Dispõe sobre a denominação de Escola, que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola de Educação Infantil Municipal localiza da na praça pública existente defronte a Avenida Santos Dumont, Tanquinho, passa a denominar-se "Escola de Educação Infantil Municipal Maria da Glória Fernandes Leite".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de maio de 1.996.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO